

B)38.  
Prop.  
DOM  
DAF  
DICA  
SECA  
GAPAJ  
DIA  
DIPREM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2021 PROPOSTA N.º 4 A/2021/DOM  
Realizada em 15/12/2021 DELIBERAÇÃO N.º 249A/2021

**ASSUNTO: CPREV 31/2021 - EXECUÇÃO DE ROTUNDA NA PRAÇA DO BRASIL/ESTRADA DOS CIPRESTES - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA**

Por Despacho de 27/08/2021 da Sr.ª Vereadora Carla Guerreiro, ao abrigo do Despacho n.º 137/2021/GAP, de 18/08/2021, foi adjudicada à empresa ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., pelo valor de € 149.825,07, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 45 dias, o contrato de empreitada de "EXECUÇÃO DE ROTUNDA NA PRAÇA DO BRASIL/ESTRADA DOS CIPRESTES".

O procedimento em causa tem por objeto a realização de obras de requalificação de infraestruturas rodoviárias urbanas, visando a movimentação de terras, fresagem e abertura de caixa para estruturas rodoviárias e a demolição/construção das infraestruturas de especialidades associadas (hidráulicas, iluminação, elétricas, gás, comunicações, pavimentações de arruamentos e passeios, sinalização horizontal e vertical respetiva e construção de arranjos exteriores e zonas verdes).

A presente empreitada foi consignada em 27/09/2021 tendo os referidos trabalhos sido suspensos, parcialmente, em 04/10/2021, conforme Auto de Suspensão Parcial que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido.

Assim, considerando o exposto no referido Auto de Suspensão Parcial, bem como, no parecer da fiscalização da obra, datado de 11/11/2021, e no despacho dos serviços técnicos do Departamento de Obras Municipais, datado de 30/11/2021, que aqui se juntam como Doc. 1 e se dão por integralmente reproduzidos, importa sublinhar e, a final, propor o seguinte:

I - Do Auto de Suspensão Parcial

O termo do prazo inicial previsto para a execução da presente empreitada, ocorreria no dia 11/11/2021. Em 04/10/2021 foi declarada a Suspensão Parcial dos Trabalhos, em virtude de se terem identificado serviços afetados que necessitam de ser reposicionados/retirados. Nomeadamente, infraestruturas e equipamentos da rede elétrica E-REDES, cuja remoção se verificou ser necessária para que se possa prosseguir e desenvolver a execução de todas as atividades programadas no âmbito desta empreitada,

mais concretamente: armário técnico, coluna de iluminação e cablagem em serviço existentes no local da intervenção.

O levantamento desta Suspensão Parcial ocorrerá logo que se encontrem ultrapassados os motivos que levaram à suspensão, isto é, quando a entidade E-Redes tiver concluído todo o reposicionamento das infraestruturas existentes na área de intervenção da presente empreitada, de acordo com os elementos constantes do respetivo processo (conforme Parecer do Fiscal da obra, Despacho dos serviços técnicos municipais supra referidos e Auto de Suspensão Parcial).

A Suspensão parcial dos trabalhos, acima mencionada, assenta, essencialmente, na impossibilidade temporária de cumprimento do contrato em virtude da indisponibilidade da área de intervenção, nos termos do artigo 297º, alínea a), primeira parte, do Dec. Lei nº.: 18/2008, de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, CCP.

#### II – Da Prorrogação do Prazo da Empreitada

Na sequência da suspensão supra referida, desenvolveram-se as diligências necessárias à contratação da E-Redes para execução do reposicionamento das redes soterradas existentes na zona de intervenção da empreitada em apreço, para fora da área ocupada pela ilha central e anel circular da nova rotunda em construção, tendo sido enviada à entidade supra referida, para o efeito, a Nota de Encomenda n.º 2176/2021 de 25/10/2021, que se junta como Doc.2.

O prazo previsto para a execução destes trabalhos é de 120 dias a contar do dia 29/10/2021, que corresponde à data da aceitação do orçamento apresentado pela referida entidade, de acordo com a informação contante do parecer técnico supra mencionado. Para além do vertido, impõe-se ainda referir que ao prazo de execução do reposicionamento das infraestruturas acresce o prazo que se estima ser de 30 dias, necessário para a execução dos trabalhos da empreitada, subsequentes àquela reposição.

Deste modo, consideram os serviços técnicos que o prazo necessário para a conclusão desta empreitada deve ser prorrogado até 28/03/2022, conforme melhor consta do parecer técnico da fiscalização, supra citado.

Por conseguinte, de acordo com o exposto e com fundamento, designadamente, nos artigos 297º, alínea a), 1.ª parte, e 298º do CCP, necessário se torna de imediato determinar a prorrogação do termo do prazo

desta empreitada, projetando-o para 28/03/2022, cfr. Parecer do Fiscal da obra e Despacho dos serviços técnicos, acima mencionados.

Esta prorrogação do prazo de execução da empreitada deve ser submetida a formalização por escrito, uma vez que configura uma modificação objetiva do respetivo contrato de empreitada, nomeadamente, da sua Cláusula Quinta - prazo de execução - celebrado entre as partes em 01/09/2021.

**Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:**

**1** – A homologação do Auto de suspensão parcial, datado de 04/10/2021, em anexo.

**2** – A prorrogação do termo do prazo da empreitada, projetando-o para 28/03/2022 e a sua subsequente formalização.

**3** – A delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:

- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Executar a caução, nos termos previstos no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Dirigir a execução das prestações, nos termos dos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de

- interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n. 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Autorizar a subcontratação, em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
  - Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
  - Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
  - Aprovar as Receções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

**Junta:**

- Memorando da obra (Memória descritiva e justificativa do Projeto de Execução e Plano Geral);
- Auto de Suspensão Parcial; e
- 2 Documentos.

O TÉCNICO

\_\_\_\_\_

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_

O PROPONENTE

\_\_\_\_\_

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstenções: \_\_\_\_\_ 11 Votos a Favor. 1

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

\_\_\_\_\_

O PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_



## MEMORANDO

**OBRA: "EXECUÇÃO DE ROTUNDA PRAÇA DO BRASIL/ESTRADA DOS CIPRESTES"**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONSULTA PRÉVIA**

**PREÇO BASE ESTIMADO: 149.906,85 €+ IVA**

**VALOR DO CONTRATO: 149.825,07 € + IVA**

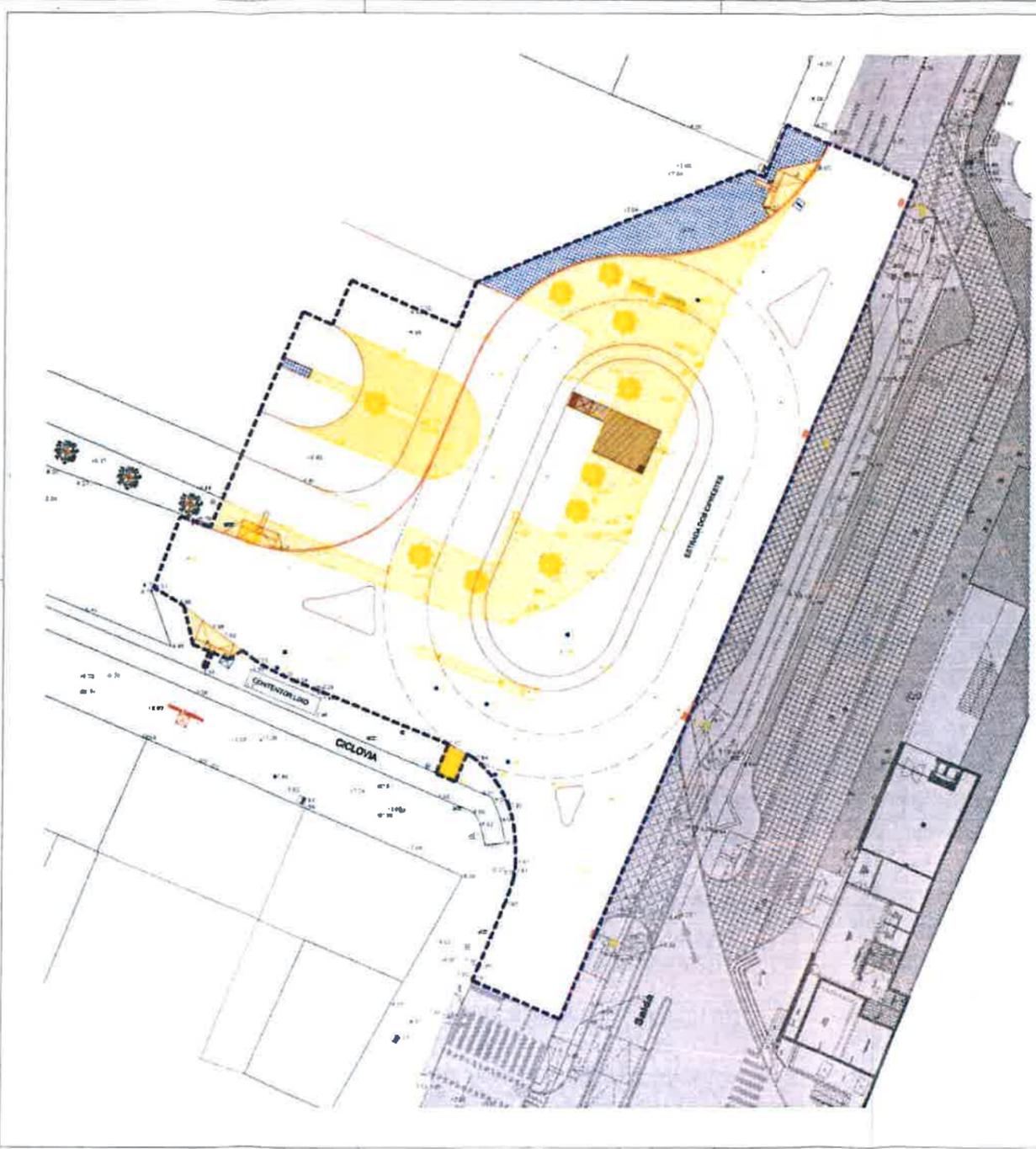
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 DIAS**

**ENTIDADE EXECUTANTE: ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**

**OBS: Projeto DIPCEM**

Comparticipação: Não

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



LINDO	
---	Limite de Manejabilidade
---	Limite de Área de Estádio de Futebol
---	Limite de Área de Estacionamento
---	Área de Estacionamento
---	Área de Estacionamento
---	Área de Estacionamento
---	Área de Estacionamento

C.U. ESTÁDIO	
---	Nome Proprietário: [Nome do Proprietário]
---	Endereço: [Endereço]
---	Município: [Município]
---	Estado: [Estado]
---	País: [País]
---	Projeto: [Projeto]
---	Arquiteto: [Arquiteto]
---	Engenheiro: [Engenheiro]
---	Escala: [Escala]
---	Data: [Data]

*[Handwritten signature]*

## VIAS DE COMUNICAÇÃO

Rotunda Terminal Interface de Setúbal)

# Câmara Municipal de Setúbal



**SETUBAL**

MUNICÍPIO PARTICIPADO

Divisão Projectos Concursos Empreitadas

**DOM**

**DIPCEM**

REQUERENTE:	MUNICÍPIO DE SETÚBAL
TIPOLOGIA:	Projeto Vias da Comunicação da rotunda do Terminal Interface de Setúbal
LOCAL:	Cruzamento Estrada dos Ciprestes – Praça do Brasil - Setúbal

## **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

### **VIAS DE COMUNICAÇÃO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projeto de execução da rotunda junto do Terminal Interface de Setúbal, localizada no cruzamento da estrada dos Ciprestes com a Praça do Brasil, no concelho de Setúbal.

A execução desta rotunda tem em vista a melhoria da mobilidade rodoviária e acessibilidade ao Terminal Interface de Setúbal, a interação rodoviária e circulação de utentes, que implicará uma reformulação do projeto original do Terminal de Setúbal ao nível dos arranjos exteriores, arruamentos, sinalizações e demais infraestruturas.

Com uma área de intervenção de 3.255,42m<sup>2</sup> e uma identidade urbana a definir, o projeto respeita os princípios orientadores definidos pela CMS, que acompanhou o processo do presente projeto, nomeadamente no que respeita à definição de arruamentos, geometria da rotunda, passeios, paisagismo na zona da nova rotunda e definição de infraestruturas e serviços afetados.



*Figura 1: Cruzamento da Estrada dos Ciprestes com a Praça do Brasil. (Google Images)*



**AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL**

..... Aos quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra de **"EXECUÇÃO DE ROTUNDA PRAÇA DO BRASIL/ESTRADA DOS CIPRESTES"** o técnico desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º José Carlos Amaro, na qualidade de Chefe da DIPCEM e, em representação da Firma **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.** o Sr. Eng.º Pedro Gonçalo dos Santos Rodrigues, a fim de se proceder a vistoria com vista à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada. ....

..... Vistoriado o local da obra, constatou-se que existem serviços afetados que necessitam de ser reposicionados/retirados. Destes serviços afetados existem infraestruturas e equipamentos da rede elétrica E-REDES, que necessitam de ser removidas, nomeadamente armário técnico, coluna de iluminação, e cablagem em serviço existentes no local da intervenção, para que se possa prosseguir e desenvolver a execução de todas as atividades programadas no âmbito desta empreitada. Assim, procede-se à suspensão parcial da empreitada até que se encontrem ultrapassados os motivos que levaram à suspensão. ....

..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Artº 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato. ....

PL'A CÂMARA: Eng.º José Carlos Amaro (CHEFE DA DIPCEM)



PL'O EMPREITEIRO: Eng.º Pedro Gonçalo dos Santos Rodrigues





REQUERENTE :

Informações	Despacho
<p>Convide-se, por pontos o processo de acordo nos termos do processo até ao 28/02/2022.</p>	
<p>À TIA para análise preços e despesas.</p>	
<p>form CP.</p>	<p>20/11/30 A. DIPERH.</p>

De: Eng.º João Cardoso

Proc. Nº **5.1.2.1.CPREV**  
**31/21/DOM**

Para: Chefe da DIPCEM – Eng.º José Carlos Amaro

Assunto: Empreitada de “Execução de Rotunda Praça do Brasil/Estrada dos Ciprestes” – Prorrogação de prazo de execução da empreitada.

### **A- Enquadramento**

Observando a necessidade de reorganizar as estruturas viárias existentes, adjacentes, ao Interface Transportes Setúbal em construção, surge a empreitada mencionada em assunto, que é referente à construção da nova rotunda no entroncamento da Av.ª República da Guiné Bissau com a Estrada dos Ciprestes e Praça do Brasil, em Setúbal.

Esta empreitada foi consignada em 27-09-2021, e tem o prazo contratual de 45 dias, projetando a sua conclusão para o dia 11-11-2021.

Com a consignação da empreitada deu-se início aos trabalhos preparatórios, de piquetagem, de sondagens para localização das infraestruturas enterradas existentes, e foi dado também o início aos trabalhos de reperfilamento viário para a construção da rotunda.

Com a realização dos trabalhos iniciais verificou-se que no local da obra existem ocupações de superfície e ocupações de subsolo que necessitam de ser reposicionadas/removidas para que se possam desenvolver e construir na sua totalidade os trabalhos previstos no contrato da empreitada acima referida.

### **B- Resolução do Prosseguimento dos Trabalhos**

No seguimento do referido no ponto A foram consultadas as concessionárias, que após análise dos dados resultantes da observação dos trabalhos preparatórios iniciais, em reuniões de obra locais, as concessionárias informaram a fiscalização que é necessário proceder ao reposicionamento das redes enterradas existentes para fora da área ocupada pela ilha central e anel circular da nova rotunda em construção. Estas exigências foram feitas sobretudo pela entidade E-Redes e Águas do Sado. Neste âmbito o dono de obra efetuou diligências junto das concessionárias acima referidas para o desvio das redes enterradas.

Perante os factos anteriormente assinalados a empreitada de “Execução de Rotunda Praça do Brasil/Estrada dos Ciprestes” foi suspensa parcialmente conforme Auto de Suspensão Parcial em 04 de outubro de 2021, até que sejam ultrapassadas as condicionantes referentes ao reposicionamento das redes enterradas existentes.

Em 29-10-2021 foi enviado ofício N.º 697/DOM à entidade E-Redes a informar do envio da Nota de Encomenda e a solicitar o início dos trabalhos de modificação da rede elétrica – Avenida dos Ciprestes (Terminal Interface)



**INFORMAÇÃO**  
PARECER TÉCNICO  
Nº: IF 743/21/DOM  
Data: **11 / 11 / 2021**

### **C- Prazos**

Considerando o prazo de execução de 120 dias (após a aceitação do orçamento pelo dono de obra e salvo ocorrências de imprevistos) dado pela E-Redes aquando da apresentação do orçamento para a modificação da rede elétrica, e a data de 29-10-2021 como a data de aceitação do orçamento, a data para conclusão dos trabalhos de reposicionamento da rede elétrica por parte da E-REDES é dia 26-02-2022.

Anota-se também que os trabalhos da empreitada só irão terminar em data posterior a 26-02-2022, pelo que se estima para estes trabalhos um prazo 30 dias, projetando assim o fim da empreitada para 28-03-2022.

### **D- Conclusões**

Considerando o exposto nos pontos anteriores e não tendo sido iniciados nesta data (11-11-2021) os trabalhos referentes ao desvio das redes elétricas sugere-se que se proceda à aprovação da prorrogação de prazo de execução da empreitada até 28-03-2022.

À consideração



(João António Farinha Cardoso)

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE NUMERO 501294104  
PRAÇA DO BOCCAGE  
ORIGINAL

DATA	PÁGINA
2021/10/25	1

SERV. REQUISITANTE	NÚMERO	ANO
	2176	2021

NOTA DE ENCOMENDA

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE
504394029	2364 FORN

E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.  
AV JOSE MALHOA, N° 27 - 6° PISO  
1070-034 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2021/10/01	OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA - ATIVIDADES - ATIVIDADES - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - ATIVIDADES PRINCIPAIS - CUSTOS POR ATIVIDADES		DIAS	

OBSERVAÇÕES

Modificação de rede elétrica - Avenida dos Ciprestes (terminal interface) - RQI 2829/2021/DIPCEM

N.º PCO	N.º AQE/NTE	N.º REC	Nº COMPROMISSO	DESCRIÇÃO	SALDO	DATA DO TERMO
PCO/2419/AD/S/21/2021	2176/2021	2021/5204	2021/5029			

CÓDIGO	ARTIGO DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	DESCONTO		VALOR	IVA		DOCUMENTOS	
					%	%		CÓD.	TAXA	PAQ	RQI
620225999	OUTROS SERVIÇOS - OUTROS Modificação de rede elétrica - Avenida dos Ciprestes (terminal interface)	UN	1.000	44.726,380			44.726,38	B2	23.0	1793	2829

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTANCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
B2	COMPRA OUTROS BENS SERVIÇOS 23% PRO-RATA	23.0	44.726,38		44.726,38	10.287,07

**EXTENSO**  
CINQUENTA E CINCO MIL E TREZE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

Compromisso(s) N.º 2021/5029 (REC N.º 2021/5204) efetuado(s) com base no(s) cabimento(s): N.º 2021/3471

TOTAIS	
TOTAL ILIQUIDO .....	44.726,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	10.287,07
TOTAL LIQUIDO .....	55.013,45

OBS: PARA EFEITOS DE PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DEVERÃO MENCIONAR NA FATURA O RESPETIVO IBAN  
TODAS AS FATURAS DEVERÃO INDICAR O NÚMERO DA RESPETIVA NOTA DE ENCOMENDA E COMPROMISSO.  
DANDO CUMPRIMENTO AO ART.º 299.º- B DO CCP, A FACTURAÇÃO ELETRÓNICA DEVERÁ SER REMETIDA PARA O SEGUINTE EMAIL:  
faturacao@mun-setubal.pt

*Piçacoes.setubal@e-redes.pt*

*Handwritten signature*

DATA	PÁGINA
2021/10/25	2

ORIGINAL

SERV. REQUISITANTE	NÚMERO	ANO
	2176	2021

NOTA DE ENCOMENDA

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

504394029	2364	FORN
-----------	------	------

E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.  
AV JOSE MALHOA, Nº 27 - 6º PISO

1070-034 LISBOA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO ENTREGA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2021/10/01	OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA - ATIVIDADES - ATIVIDADES - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - ATIVIDADES PRINCIPAIS - CUSTOS POR ATIVIDADES		DIAS	
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------	--

OBSERVAÇÕES

Modificação de rede elétrica - Avenida dos Ciprestes (terminal interface) - RQI 2829/2021/DIPCEM

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/16

FUNCIONÁRIO DA SECP  
*Sandra da Silva*

COORDENADORA TÉCNICA  
*25/10/2021*  
*João Henriques*

PROCESSADO POR COMPUTADOR